



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO SANITÁRIO

Em decorrência da classificação de pandemia pela OMS em 11 de março de 2020, pelo Novo Coronavírus, foram adotadas diversas medidas evitando a disseminação do vírus, por meio de Decretos: **Estadual e Municipal, Resoluções, Portarias**, suspendendo e normatizando o exercício das atividades, dentro de critérios técnicos e científicos, amplamente divulgado pela mídia e redes sociais, dentre elas, a suspensão de atendimento presencial, restrição no formato de atendimento, disciplinando condutas (uso geral de máscaras) e horários de funcionamento, evitando a aglomeração de pessoas.

Essa suspensão em Decreto Estadual nº 64.881 de 22/03/2020, decretando quarentena no Estado de São Paulo, com as medidas ali elencadas, sendo revistas pelo Plano São Paulo, **sendo chamado de “Retomada Consciente”**, prevendo uma flexibilização da quarentena mediante **critérios definidos, frente à realidade do Perfil Epidemiológico** de cada município, sendo que nesta fase inicial, a classificação de nossa região é da “cor laranja”, ou seja, **fase de controle**.

Neste contexto de agravo sanitário, o transporte público tem **um papel importantíssimo junto à população**, na mobilidade das pessoas nesse momento, e requer um imenso controle, medidas efetivas, evitando a promoção do aumento na circulação de pessoas, o que contribui com a aglomeração, fatores favoráveis à disseminação do Coronavírus e do risco de agravo à saúde pela COVID – 19.

Assim sendo, a **Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições, e o Comitê Municipal de Enfrentamento da COVID – 19**, com fundamento no Decreto nº 14738 de 29 de maio de 2020, nos termos e de acordo com as fases estabelecidas pelo Plano São Paulo definido pelo Governo Estadual e Lei 10083/98, no que se refere à Proteção à Saúde, através da prevenção, minimização e eliminação de riscos de agravos à Saúde, **RECOMENDAM à manutenção das seguintes medidas de controle pelas empresas de transporte coletivo;**

I - Recomendações Gerais

- A responsabilidade pelo adequado funcionamento da atividade de transporte coletivo é da administração da empresa, gestores de frotas, proprietários dos veículos, aplicativos (Táxis e Ubers);
- Cuidados com a saúde dos colaboradores: Cobradores de ônibus, fiscais, serventes (limpeza dos ônibus e demais funcionários como também administrativos);
- Fazer a testagem dos colaboradores sempre que possível;
- Recomenda-se quando possível, a aferição da temperatura de todos os colaboradores, assim como exija sempre o uso de máscaras, obedecendo o decreto estadual vigente;

O trajeto entre a casa e o local de trabalho é o momento de alta exposição dos colaboradores ao vírus. Portanto, é imprescindível que os colaboradores sejam orientados a não realizar o trajeto de uniforme a fim de evitar a contaminação dos colegas de trabalho, bem como utilizá-lo somente na empresa/veículo;

- Lavar e trocar os uniformes diariamente e levá-los ao local de trabalho protegidos em saco plástico ou outra proteção adequada;
- Não tocar boca, nariz e olhos durante o trajeto;
- Higienizar as mãos sempre que sair e voltar ao local de trabalho;
- Utilizar máscaras de proteção no trajeto;
- Nos vestiários da empresa, rodoviárias, devem ser tomados os cuidados para evitar a contaminação cruzada do uniforme: não deixe as peças limpas com as sujas. Não deixe os sapatos em contato com os uniformes limpos;
- É da responsabilidade do gestor incentivar colaboradores do grupo de risco – idosos, portadores de doenças crônicas, grávidas e puérperas – a permanecerem um pouco mais na segurança de suas casas, aguardando um segundo momento, em que a possibilidade de contaminação esteja mais reduzida e controlada;
- Manter funcionários com suspeita de contaminação da Covid-19 e aqueles com diagnósticos confirmados afastados, mesmo quando apresentem condições físicas de saúde que possibilitem o trabalho presencial. OBS: O mesmo se aplica para aqueles que tiveram contato com infectado pela Covid-19 nos últimos 14 dias;
- Realizar busca ativa diária, em todos os turnos de trabalho, por colaboradores com sintomas de síndrome gripal;
- Garantir o imediato afastamento para isolamento domiciliar de 14 dias, a contar do início dos sintomas, aos colaboradores que testarem positivos para Covid-19, tiverem contato ou residirem com caso confirmado de Covid-19 ou apresentarem sintomas de síndrome gripal.
- Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os colaboradores afastados (quem, de que setor, data de afastamento entre outros);
- Notificar imediatamente os casos suspeitos de síndrome gripal e os confirmados de Covid-19 à Vigilância em Saúde do município do estabelecimento, bem como à Vigilância em Saúde do município de residência do colaborador;
- Orientar os funcionários para não compartilharem objetos pessoais – fones de ouvido, celulares, canetas, copos, talheres e pratos –, bem como realizarem a higienização adequada dos mesmos;

- É recomendável desabilitar o acesso por biometria, substituindo-o por meios alternativos de controle. Caso não seja possível, será fundamental oferecer meios de higienização eficazes desses equipamentos, bem como das mãos dos associados antes e depois de tocá-los. Cumpra a rotina de higienização frequente interna e externa do equipamento onde estão os produtos expostos aos clientes.

II. Recomendações de proteção e higienização, móveis, utensílios e instalações:

- Providenciar cartazes plastificados com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- É obrigatório disponibilizar meios para higienização das mãos com água e sabão sempre que possível e, na ausência, uso do álcool em gel a 70% a cada 2 horas, ou a qualquer momento dependendo da atividade realizada ou quando em contato com o cliente;
- Cumprir o programa de limpeza implementado na área interna dos ônibus, veículos de táxis e Uber, de forma que todos os equipamentos, superfícies e instalações sejam higienizados antes, durante e depois do retorno das operações. Sendo obrigatório disponibilizar “displays” de álcool 70% dentro dos veículos;
- Cumprir o programa de limpeza implementado na sede da empresa de ônibus, rodoviárias, pontos de táxis, sede ou escritório do serviço de “Motoboy” de forma que todos os equipamentos, utensílios, superfícies e instalações sejam higienizados antes do retorno das operações;
- Recomenda-se que os estabelecimentos fiquem atentos a necessidade de aperfeiçoar suas rotinas de limpeza e a sua frequência;
- Intensificar a higienização e a frequência das instalações dos sanitários de uso de colaboradores e moradores (pias, peças sanitárias, válvula de descarga, torneiras, suporte de papel higiênico/papel toalha e secador de mãos), equipamentos, utensílios, superfícies em que há maior frequência de contato como fechaduras, maçanetas das portas, interruptores, corrimãos, carrinhos, lixeiras, dispensadores de sabonete líquido e de álcool em gel, piso, paredes e portas, dentre outros;
- É importante que os borrifadores e dispensadores de álcool 70% e/ou de outros desinfetantes sejam abastecidos de acordo com a demanda de uso do local, evitando que fiquem por muito tempo, perdendo sua eficácia. Além disso, precisam ser previamente higienizados antes de serem abastecidos;
- Todos os produtos de limpeza utilizados nas sedes, escritórios e nos veículos, fracionados ou não, devem estar devidamente identificados, dentro do prazo de validade e seguindo as orientações dos fabricantes e das legislações vigentes;

- Não devem ser utilizados panos têxteis, mas sim descartáveis, para a higienização de equipamentos e utensílios;
- Realizar a higienização frequente, pelo menos antes e após uso, dos fones, dos aparelhos de telefone, das mesas, e higienização frequente de maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool 70%;
- Sistematizar a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes à base de cloro para piso e álcool 70% para as demais superfícies, no mínimo, 2 vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- Intensificar a higienização dos sanitários existentes, sendo que o funcionário deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado).

III. Recomendações específicas

- ÔNIBUS:

- Manter o **interior do veículo bem ventilado**, preferencialmente com ventilação natural. Manter janelas abertas, dos veículos de transporte municipal, intermunicipal e interestadual;
- O uso de aparelhos de ar-condicionado dos veículos intermunicipais e interestaduais, os componentes do sistema de climatização devem ser conservados limpos para evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar, com sistema de renovação de ar e com evidências;
- Realizar a higienização frequente, antes e após uso, dos Veículos quando encerram o trajeto, da área interna do ônibus: superfícies, barras de segurança, display de sinalização de parada (utilizada pelo passageiro), roletas, caixa e banco dos cobradores, vitrôs, desinfecção dos assentos, do volante, câmbio, painel de controle do veículo, painel luminoso, botões de elevadores utilizados para cadeiras de rodas (acessibilidade), os pega-mãos, corrimãos, catracas, equipamentos de bilhetagem, portas automáticas, display de acionamento dessas portas, demais superfícies onde há o constante contato das mãos dos passageiros, do motorista e do cobrador e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool 70%;
- **Só permitir a entrada de passageiros e colaboradores no interior dos veículos (ônibus) se estiverem usando máscaras, e sentados, obedecendo a capacidade que cumpra o distanciamento correto entre as pessoas;**
- É proibido passageiros em pé;

- Programar e traçar estratégias de roteiros, trajetos, de forma a contribuir com dissipação de pessoas, priorizando quando possível, mais veículos circulando, com menos pessoas dentro, possibilitando o adequado transporte sem aglomeração interna e externa (no ponto de ônibus e rodoviárias. E no caso de filas, nas rodoviárias, devem estar demarcados os pontos, garantindo o distanciamento de 1 metro e meio entre os passageiros no aguardo do embarque ou nos guichês;
- Os dispensadores de água, localizados nas sedes das empresas e nas rodoviárias, que exigem aproximação da boca para ingestão devem ser lacrados em todos os bebedouros, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos descartáveis;
- Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos colaboradores.

- VEÍCULOS DE PASSEIO TÁXIS E UBERS

- Manter janelas abertas, dos Veículos;
- Caso haja uso de aparelhos de ar-condicionado devem ser conservados limpos para evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar, com sistema de renovação de ar;
- Realizar a higienização frequente, antes e após uso, dos Veículos quando encerram o trajeto, da área interna do veículo: superfícies, vidros, desinfecção dos assentos, do volante, câmbio, rádio, retrovisor, painel de controle do veículo, botões do vidro elétrico, do travamento/destravamento de portas, maçanetas das portas, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool 70%;
- Só permita a entrada de passageiros no interior do veículo se estiverem usando máscaras.

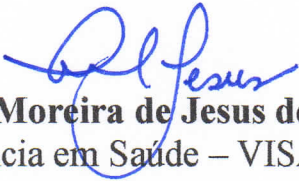
- MOTOTÁXI


- Realizar a higienização frequente, antes e após uso, do Veículo quando encerram o trajeto, desinfecção dos assentos, do 'guidão', retrovisor, painel de controle, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool 70%;
- Só permitir passageiro em uso de máscaras;
- Desinfecção Obrigatória dos Capacetes de Passageiros, constantemente com álcool 70% a cada viagem;
- Desinfecção das caixas de transporte de objetos, específicas de motocicletas, quando for este perfil.

IV. Recomendações aos Passageiros

- Pessoas com **sintomas de gripe, como febre, tosse e falta de ar, evitem usar o transporte público**, apenas na estrita necessidade e sempre de máscara;
- Quando for tossir ou espirrar, é necessário **cobrir a boca e o nariz com o cotovelo/antebraço** – quando se usa a mão, há uma maior possibilidade de transmitir o vírus pelo toque ou depositá-lo em alguma superfície do veículo, como, por exemplo, pega-mãos, corrimãos, barras de apoio, catracas, leitores de bilhetes/cartões e dinheiro;
- **Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca** sem higienizar as mãos;
- Sempre **lave as mãos com água e sabão** e quando não for possível utilizar álcool em gel 70%;
- Durante a viagem, se possível, **abra a janela do veículo** e o mantenha bem ventilado;
- Se você for **idoso ou portador de doença crônica**, procure **evitar o transporte público em horários de pico e fique em casa sempre que puder**;
- Consulte fontes confiáveis e evite notícias falsas (*fake news*).

Taubaté, 12 de junho de 2020.


Fabíola Moreira de Jesus de Almeida
Vigilância em Saúde – VISA/SES


Rosa Celano
Presidente do Comitê COVID